



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.591/0001-10
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 161/2013 – GAB

Massapê do Piauí – PI, 02 de setembro de 2013.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidores Público do Município de Massapê do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 69 a 71 da Lei nº 069/2003, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município e;

CONSIDERANDO que a servidora têm tempo de serviço suficiente, pois foi admitida em 04/04/1998;

CONSIDERANDO que os referidos servidores não incorrem em nenhum dos impeditivos do art. 70 e 71 da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ANA LÚCIA VELOSO COSTA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora da Rede Municipal de Ensino do município de Massapê do Piauí.

Art. 2º - A licença de trata o art. 1º, será concedida no período de 12/09/2013 à 10/03/2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 02 de setembro de 2013.


FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Portaria sob o número 161/2013, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.


ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 | Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 – Massapê do Piauí